

PORTARIA № 91/2018

Dispõe sobre a criação de curso de pós-graduação lato sensu, Especialização, na modalidade a distância.

A Diretoria Acadêmica da Faculdade Única de Ipatinga, no uso de suas atribuições, estabelecidas no Art. 13º do Regulamento Geral desta Faculdade, aprovado pelo Comitê de Gestão em 30/10/2017, resolve:

Art. 1º. Autorizar o curso de pós-graduação lato sensu, na modalidade a distância, área de conhecimento SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL ministrado pela Faculdade Única de Ipatinga - FUNIP, nos termos do disposto na Resolução CNE-/CES nº 01 de 8 de junho de 2007 e demais dispositivos legais que tratam da questão.

§ 1º O respectivo curso será aberto a candidatos diplomados em cursos de graduação ou demais cursos superiores e que atendam às exigências desta instituição de ensino.

§ 2º O corpo docente do curso está constituído por professores especialistas ou de reconhecida capacidade técnico-profissional, por mestres ou doutores com titulações obtidas em programas de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pelo Ministério da Educação.

§ 3º O curso fica autorizado com a seguinte denominação, carga horária, nº de vagas e coordenação:

Curso	Carga Horária (h)	Nº de Vagas	Coordenador/a
NUTRIÇÃO CLÍNICA	500 horas	500	LAÍSE ANGÉLICA MENDES RODRIGUES

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Ipatinga, 23 de fevereiro de 2018

Júlio César AlyimDiretor Acadêmico
Faculdade Única de Ipatinga